



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 048/2019, do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta Casa de Leis recebeu do Executivo o Projeto de Lei nº. 048/2019, o qual visa obter autorização legislativa para contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., até o limite de R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para fins de pavimentação de vias urbanas.

Para tanto, à fl. 04, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

“Nosso Município viabilizou junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano/Paranacidade em parceria com a Agência de Fomento do Paraná financiamento na ordem de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

O Projeto de Lei nº 048/2019, trata da autorização para contratação de operação de crédito, dá sua destinação e outras disposições.

A totalidade do recurso pleiteado junto àquele Órgão Estadual será destinada à pavimentação de vias urbanas desta Cidade.

Nos documentos em anexo, estão detalhados os Bairros e as Ruas a serem beneficiados, bem como o custo parcial e total.

Em conformidade com Ofício nº 6154/19-DMOSU, estamos encaminhando em anexo os Memoriais Descritivos, e demais documentos complementares referente aos Bairros: Jardim Altvater, Jardim Eldorado, Parque do Pavão e Vila Galvão, que serão pavimentados integralmente.

Em relação aos pequenos trechos especificados no ofício supra, encaminharemos os projetos executivos e demais documentos pertinentes tão logo estiverem concluídos pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Quanto ao Projeto de Lei nº. 049/2019 trata exclusivamente da inclusão de dotações necessárias à realização do objeto do Projeto de Lei nº. 048/2019, nas leis orçamentárias em vigor.

Contamos, pois, com o necessário apoio dos Nobres Vereadores através da aprovação dos Projetos de Lei ora apresentados.”

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1513/2019

Data 20 / 12 / 19 às 11 h 00 min

Nome Rafael Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Além da justificativa o projeto vem instruído com os seguintes documentos: 1) Minuta do PL nº. 049/2019, que trata da Abertura de Crédito Adicional Especial para utilização de recursos oriundos da Agência do Fomento do Paraná, no referido valor de R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais); 2) Parecer Jurídico nº. 1182/2019; 3) Parecer Contábil nº. 023/2019; 4) Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro; 5) Declaração do Ordenador de Despesa; 6) Ofício Interno nº. 154/2019 da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Urbanos encaminhado ao Departamento Municipal de Orçamento e Programação, com a indicação dos bairros e trechos a serem asfaltados; 7) Comunicado Interno do Governo do Paraná indicando a capacidade de endividamento do Município de Santo Antônio da Platina e; 8) Projetos de Drenagem e Pavimentação, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária dos bairros contemplados no projeto (Jardim Altwater, Jardim Eldorado, Parque do Pavão e Vila Galvão); 9) Ofício nº. 244/2019, recebido nesta Casa em data de 21/11/2019, do autor do projeto solicitando a juntada de documentação complementar; 10) Ofício nº. 167/2019 da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Urbanos informando que a pavimentação em pequenos trechos das ruas indicadas no Ofício nº. 154/2019 serão executadas com recursos próprios, bem como que em substituição aos pequenos trechos será realizado Recapeamento Asfáltico de ruas centrais da cidade (Marechal Deodoro da Fonseca, Ruy Barbosa e Benedito Lúcio machado), no valor de R\$ 1.966.088,58 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); 11) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas para Recapeamento Asfáltico nas ruas Marechal Deodoro da Fonseca, Ruy Barbosa e Benedito Lúcio Machado, elaborado pela Arquiteta e Urbanista Mayara Garcia Martins – CAU/PR A133786-6 e; 12) Ofício nº. 1299/2019 encaminhado pelo Executivo ao Legislativo, solicitando a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação dos PLs. 048 e 049/2019, em janeiro de 2020.

É o relatório.

II – Análise:

Contudo, antes de solicitar do Jurídico o parecer técnico competente e realizar a análise propriamente dita do PL em comento, esta **Comissão de Legislação**,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais (art. 111 c/c art. 92 RI), verifica, primeiramente, a necessidade de suprimento de alguns pontos e juntada de documentação complementar – conforme segue:

1. A cópia da Proposta, Termo ou Condições Gerais de Financiamento elencando ao menos as condições básicas do referido empréstimo, tais como valores a ser operacionalizados, taxas de juros, prazos de pagamento, carência, garantia, entre outros; ou documento equivalente da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano/Paranacidade em parceria com Agência de Fomento do Paraná S.A.

2. O relatório de Gestão Fiscal demonstrando expressamente a atual capacidade de endividamento do Município (abatidos, logicamente, os valores já comprometidos com operações de crédito anteriores), tendo em vista que o documento juntado à fl. 013 é bastante vago, incompleto e impreciso.

Por fim, quanto à solicitação de convocação de Sessão Extraordinária para deliberação dos PLs. 048 e 049/2019 em janeiro de 2020, cumpre esclarecer que o Regimento Interno desta Casa exige, para tanto, a demonstração, por escrito, da urgência e do interesse público relevante – conforme segue:

Art. 198 - A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina poderá ser convocada extraordinariamente em caso de urgência e interesse público relevante:

(...)

III - pelo Prefeito do Município.

§ 1º. A urgência e o interesse público relevante serão justificados por escrito, salvo na hipótese em que a convocação se der pelo Presidente em Plenário, ocasião em que será verbal.

Sendo assim, considerando que o Ofício nº. 1299/2019 é omisso no tocante ao primeiro requisito, mister se faz que o Exmo Senhor Prefeito Municipal, autor dos projetos, se manifeste a respeito, esclarecendo qual a urgência na votação dos PLs 048 e 049/2019 em janeiro de 2020, que não possa aguardar o retorno dos trabalhos legislativos em fevereiro de 2019.

Assim, ante o exposto, recomenda esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a expedição de ofício pelo Presidente da Casa, solicitando e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

sugerindo ao Poder Executivo a juntada de documentos complementares e a manifestação acerca da urgência para convocação de sessão extraordinária, nos termos acima destacados.

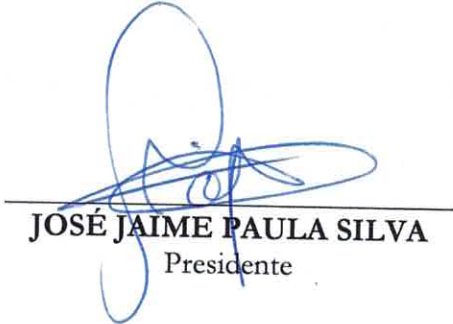
Após, com retorno da resposta pelo Executivo, voltem os autos do presente processo legislativo para fins de novo parecer.

III – Conclusão:

Pelo exposto, diante dos documentos e providências solicitadas, esta Comissão deixa de analisar o presente Projeto de Lei, sugerindo que o presidente da Casa envie ofício ao Poder Executivo, nos termos acima propostos.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 18 de dezembro de 2019.



JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente

RUDINEI BENEDITO ESTEVES
Vice Presidente

LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Membro